



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



9.	17027	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO COM ARRANJO FLORAL COM FLORES TROPICAIS, com 1 m de comprimento por 70 cm de altura conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	SERVIÇO	85	R\$ 200,00	R\$ 17.000,00
10.	17485	SERVIÇO DE DECORADOR: Profissional capacitado para execução dos serviços solicitados. O mesmo deverá apresentar no mínimo 03(três) projetos, para cada evento programado pela secretaria, onde serão avaliados e selecionados pela solicitante com a posterior emissão da ordem de execução do serviço, incluso alimentação e transporte de acordo com o evento a ser realizado por cada secretaria.	SERVIÇO	93	R\$ 3.500,00	R\$ 325.500,00
11.	14591	PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações, eventos para 50 mil pessoas. O serviço deverá ser executado pelo período mínimo de 12 (doze) horas.	SERVIÇO	21	R\$ 3.607,00	R\$ 75.747,00
12.	14591	PRODUTORA DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE: Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações, eventos para 30 mil pessoas. O serviço deverá ser executado pelo período mínimo de 10 (dez) horas.	SERVIÇO	27	R\$ 3.000,00	R\$ 81.000,00
13.	14591	PRODUTORA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE: Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações, eventos para 10 mil pessoas. O serviço deverá ser executado pelo período mínimo de 08 (oito) horas.	SERVIÇO	36	R\$ 3.500,00	R\$ 126.000,00
14.	20460	CADEIRA TIFFANY CRISTAL - em material policarbonato, com as seguintes dimensões: A92 P40 L41cm, com capacidade de peso até 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro para prender.	UNIDADE	2700	R\$ 12,92	R\$ 34.884,00
15.	224756	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA- montada em estrutura de ferro tubular com lona elástica com área mínima de 4,30 m². O equipamento deverá ficar disponível pelo período de 05 (cinco) horas.	UNIDADE	190	R\$ 205,00	R\$ 38.950,00
16.	224778	LOCAÇÃO DE CASTELO - tipo pula-pula medindo 4 x 4 m com altura mínima de 3 metros com proteção lateral de telas em nylon. O equipamento deverá ficar disponível pelo período de 05 (cinco) horas.	UNIDADE	190	R\$ 1.400,00	R\$ 266.000,00
17.	3868	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA - medindo 2 x 2 x 2 para recreação de crianças de até 5 anos. O equipamento deverá ficar disponível pelo período de 05 (cinco) horas.	UNIDADE	185	R\$ 376,00	R\$ 69.560,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



18.	485640	LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL - com no mínimo 4 metros de altura, largura mínima de 3 metros e 4 metros de profundidade. O equipamento deverá ficar disponível pelo período de 05 (cinco) horas.	UNIDADE	185	R\$ 600,00	R\$ 111.000,00
19.	24376	PALCO GRANDE PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6xm coberta em lona Nigth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	50	R\$ 22.528,10	R\$ 1.126.405,00
20.	24376	PALCO MÉDIO PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 26m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	55	R\$ 15.972,50	R\$ 878.487,50
21.	24376	PALCO PEQUENO PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio, coberto, medindo 10m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 24m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	80	R\$ 10.639,00	R\$ 851.120,00
22.	24376	PALCO MINI PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6m de frente por 4m de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis e metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	105	R\$ 4.250,00	R\$ 446.250,00
23.	291904	PÓRTICO - Pórtico de Entrada 10m x 6m - Montada em Q30, com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 10m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	90	R\$ 1.500,00	R\$ 135.000,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



24.	21164	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.	DIÁRIA	90	R\$ 1.825,00	R\$ 164.250,00
25.	21164	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm e com elevação de 20cm do solo; a altura mínima da tenda é de 2 metros.	DIÁRIA	90	R\$ 1.100,00	R\$ 99.000,00
26.	21164	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm e com elevação de 20cm do solo; a altura mínima da tenda é de 2 metros.	DIÁRIA	90	R\$ 600,00	R\$ 54.000,00
27.	8635	ESTANDES - Locação de estandes, tamanho de 3m de frente por 3m de fundo, montado em perfil de coluna, com 2,20m de altura. Perfil de travessa em alumínio adonizado. Carpete: Com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face. Divisórias: Em laminados TS dupla face medindo 2,20 x 0,98m estruturados com perfis de alumínio anodizado. Iluminação: Feita por arandelas articuláveis com lâmpadas soft de 100 watts.	DIÁRIA	75	R\$ 2.318,77	R\$ 173.907,75
28.	22888	DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalom, com 2 dois metros de comprimento por 1m de altura.	UNIDADE	4200	R\$ 25,90	R\$ 108.780,00
29.	22888	FECHAMENTO - locação de fechamento, fabricadas em ferro galvanizado, metalom e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.	METROS	2200	R\$ 33,84	R\$ 74.448,00
30.	12456	TABLADO DE MÉDIO PORTE - locação de tablado medindo 5m de frente por 3 de fundos, com 1m de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado.	UNIDADE	78	R\$ 2.000,00	R\$ 156.000,00
31.	12456	TABLADO DE PEQUENO PORTE - locação de tablado medindo 4m de frente por 3m de fundos, com 50cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado.	UNIDADE	75	R\$ 1.800,00	R\$ 135.000,00
32.	17809	PASSARELA - locação de passarela em t medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.	UNIDADE	39	R\$ 2.500,00	R\$ 97.500,00
33.	251225	HOUSE MIX - locação de housemix medindo 4:00m de frente por 03:00m de fundos montada em alumínio e ferro galvanizado, coberta em lona nightday com elevação de 50cm do solo com piso em compensado 20mm.	DIÁRIA	39	R\$ 2.000,00	R\$ 78.000,00
34.	24376	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS TIPO Q30- Locação de estrutura em alumínio box truss Q30 de puro alumínio para montagem de estruturas, portarias, grides, banners, totens e etc. Peça mínima de 1,00M.	METRO	2200	R\$ 90,00	R\$ 198.000,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



35.	12556	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição (mínimo 37mm), com 12m2, sendo 4,0m x 3,0m, cada, com estrutura de suporte Q30 ou similar fixado ao solo, para colocação nas laterais dos palcos, um de cada lado, com software de aplicação de imagem, transmissão online de equipamento de filmagem em máquina digital do evento. acessórios.	UNIDADE	145	R\$ 7.000,00	R\$ 1.015.000,00
36.	12556	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS. 02 Mesas de som digitais de 24BIT x 48KHZ de mínimo 64 canais de entrada, 32 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 24 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 24 Caixas line array auto amplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 08 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Notebook e placa de som. 01 CDJ 400. 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 02 Filtros de AC com 08 saídas. 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 04 Talhas 2T por 10m 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 01 Multicabo com 64 vias e 80m. 03 Cabos splitter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 08 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 08 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais) 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 18 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos PM e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14.	UNIDADE	32	R\$ 26.139,10	R\$ 836.451,20
37.	12556	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - 02 Mesas de som digitais de 24BIT x 48KHZ de mínimo 56 canais de entrada, 24 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 16 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 16 Caixas line array auto amplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias) 08 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Notebook e placa de som. 01 CDJ 400. 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 02 Filtros de AC com 08 saídas. 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 04 Talhas 2T por 10m. 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01	UNIDADE	30	R\$ 20.791,75	R\$ 623.752,50

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



		Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 01 Multicabo com 56 vias e 80m. 03 Cabos splitter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 06 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 06 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais) 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 18 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos PM e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14.				
38.	12556	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - 01 Mesa de som digital de 24BIT x 48KHZ de mínimo 32 canais de entrada, 16 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 08 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 08 Caixas line array auto amplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias) 02 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Note book e placa de som. 02 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 02 Talhas 2T por 10m 01 Main power digital, 63A com contador e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 02 Cabos splitter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 04 line array 600W RMS e 02 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 04 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 100W RMS. 01 Sistema de contra baixo 400w RMS. 02 Microfones sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 08 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 10 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 10 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 15 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14.	UNIDADE	39	R\$ 6.672,50	R\$ 260.227,50

V



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



39.	12556	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 Mesa de som digital de mínimo 16 canais de entrada, 08 canais de saída. 04 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 04 Caixas line array auto amplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 02 Amplificadores classe D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 Processador digital com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 02 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 01 Main power digital, 32A com saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 50m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 04 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Caixa de guitarra a válvula 100W RMS. 01 Sistema de contra baixo 400w RMS. 01 Microfone sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprovada para bateria 08 unidades. 10 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 08 Direct box passivos. 10 Pedestais.	UNIDADE	57	R\$ 3.679,40	R\$ 209.725,80
40.	12556	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - 01 Mesa de som digital de mínimo 16 canais de entrada, 08 canais de saída. 02 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 04 Caixas point source auto amplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 01 Amplificador classe D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 Processador digital com 02 entradas e 06 saídas. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 02 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 01 Main power digital, 16A com saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 2x16mm e 50m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 02 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Microfone sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprovada para bateria 08 unidades. 04 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 06 Direct box passivos. 08 Pedestais	UNIDADE	77	R\$ 5.000,00	R\$ 385.000,00
41.	12556	DELAY GRANDE PORTE — Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumino Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	UNIDADE	29	R\$ 3.389,00	R\$ 98.281,00
42.	12556	DELAY MÉDIO PORTE - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completos de nível profissional de médio porte montados em 02 (duas) torres em alumino Q30 ou estrutura tubular galvanizada a serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	UNIDADE	24	R\$ 2.595,88	R\$ 62.301,12

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



43.	21679	GERADOR DE ENERGIA 180kva – Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	40	R\$ 3.900,00	R\$ 156.000,00
44.	21679	GERADOR DE ENERGIA 260kva – Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	33	R\$ 3.000,00	R\$ 99.000,00
45.	21679	GERADOR DE ENERGIA 120kva – Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 120 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	53	R\$ 2.938,90	R\$ 155.761,70
46.	25631	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: Formada por 10 assistentes de apoio uniformizados para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	120	R\$ 3.400,00	R\$ 408.000,00
47.	12556	FILMAGEM COM DRONE - Pixeis 20 milhões, lente 35mm, abertura f/2.8, iso 100-6400, velocidade do obturador 8-1\8000s, tamanho da imagem 5472x3648, resolução de vídeo 4k, taxa de bites 100 mbps, fotos jpeg, vídeos mp4\mov, altura máxima 600m, alcance 5km, sensor anticolisão, tempo de voo 25 minutos.	SERV	65	R\$ 4.245,19	R\$ 275.937,35

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



48.	291904	TORRE DE OBSERVAÇÃO – Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado e madeira com especificações mínimas: 1,0m x 1,0m com 1,0m de altura, para a equipe de apoio nos dias de evento.	UNIDADE	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
49.	17019	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 1 – Locação de camarim montado em alumínio com 4m de frente por 4m de fundos, a cobertura montada em estrutura tubular em lona Nitgh&Day com área maior que área do camarim passando no mínimo 0,50cm em cada lado, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	18	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
50.	17019	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 2 – Locação de camarim montado em alumínio com 4m de frente por 6m de fundos, a cobertura montada em estrutura tubular em lona Nitgh&Day com área maior que área do camarim passando no mínimo 0,50cm em cada lado, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	18	R\$ 3.250,00	R\$ 58.500,00
51.	17019	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 3 – Locação de camarim montado em alumínio com 6m de frente por 6m de fundos, a cobertura montada em estrutura tubular em lona Nitgh&Day com área maior que área do camarim passando no mínimo 0,50cm em cada lado, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	18	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00
52.	973	ARQUIBANCADAS COM 03 A 09 NÍVEIS DESCOBERTA: degraus/assento com altura entre os níveis de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 50cm, Estrutura modular em alumínio estrutura com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição de lances. Fixação com base, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural, descoberta.	METRO LINEAR	2600	R\$ 300,00	R\$ 780.000,00
53.	17019	CAMAROTE – Locação de Camarote (VÃO MÁXIMO DE 10 METROS) – Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m, Acarpetado, elevado em 2m do solo. Colunas e cobertas em alumínio tipo p-30, com lonas anti-chamas e anti-ráios UV. Guarda corpos ao redor de toda estrutura. Escadas com corrimão e Rampas de acesso em conformidade com as normas regulamentadoras da ABNT. Fechamento da "sala" em madeira ou tecido resistente.	M2	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
54.	448294	BARRICADAS – Locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m.	UNIDADE	300	R\$ 22,05	R\$ 6.615,00
55.	17019	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID – Descrição: Prestação de Serviço em Locação de GRID Q50 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	600	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
56.	24376	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS – Descrição: Locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x 2 metros.	UNID	220	R\$ 259,86	R\$ 57.169,20
57.	13757	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE – Locação de sistema de iluminação branca de médio porte – 36 refletores PAR 64 s/ gelatina, 20 Set Light. Mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	75	R\$ 3.528,49	R\$ 264.636,75

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



58.	13757	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de médio porte - 24 refletores PAR 64 s/ gelatina, 10 Set Ligt. Mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	70	R\$ 2.850,00	R\$ 199.500,00
59.	13757	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - locação de sistema de iluminação com grid, 25 - ribalta p5, 12 - minibrut 2l, 04 - haze oil, 02 - max 800, 12 - parled rgbw, 48 - bsw 400 cmy, 09 - cob 300w, 24 - parled rgbw, 24 - w700 ledwash, 10 - strobo rgbw, 08 - max 800, 06 - cob 300w, 01 - console grandma3 compact xt, potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	70	R\$ 20.000,00	R\$ 1.400.000,00
60.	13757	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - - locação de sistema de iluminação com grid, 10 - ribalta p5, 06 - minibrut 2l, 02 - haze oil, 02 - max 800, 06 - parled rgbw, 24 - bsw 400 cmy, 05 - cob 300w, 12 - parled rgbw, 12 - w700 ledwash, 05 - strobo rgbw, 04 - max 800, 03 - cob 300w, 01 - console grandma3 compact xt, potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	70	R\$ 16.000,00	R\$ 1.120.000,00
61.	13757	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação com grid colorida de pequeno porte - de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 set light, 4 moving lights, 4 mini brutts, 2 ventilado, 2 (duas) máquinas de fumaça, mesa comando, 4 módulos, potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	75	R\$ 2.453,52	R\$ 184.014,00
62.	25330	FILMAGEM ESPECIAL - Descrição: serviço de filmagem para transmissão ao vivo de eventos com rack de streaming, ilha de edição incluindo mesa de corte, placa de áudio, mesa de som, placa de captura, roteadores, cabos de rede e computadores com condição suficiente para o trabalho. Iluminação básica e todos os acessórios necessários para realizar transmissão com duração máxima de 10h (dez horas), imagens realizadas com no mínimo 07 cinegrafistas e 07 (sete) câmeras Full HD, sendo que 2 seja filmadora também Full HD. Produção, edição e tratamento de imagem e / ou vídeos. Arquivos contendo áudio e / ou texto dependem de aprovação prévia da secretaria contratante, podendo sofrer alterações conforme necessidade. A contratada tem até 24 horas para comparecer ao local previamente estabelecido para montagem de equipamento / ensaio e no dia do evento a equipe de filmagem deverá comparecer no mínimo 05 (cinco) horas antes de começar a transmissão. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe.	SERVIÇO	73	R\$ 6.000,00	R\$ 438.000,00
63.	12556	FILMAGEM AEREA - Descrição: serviço de filmagem aérea com câmera Full HD (1080P) com sistema de estabilização mecânico o eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas, sobre as áreas de interesse indicadas pelo contratante.	SERVIÇO	35	R\$ 3.454,89	R\$ 120.921,15
64.	12807	BUFFET PARA CAMARIM - Descrição: Serviço de Buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) - CARDÁPIO: Bebidas não alcóolicas (suco de fruta, refrigerante) água (com e	SERVIÇO	20	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



		sem gás), frutas diversas, salgados assados. O material de louças e utensílios para atender o número de 25 pessoas.				
65.	25631	EQUIPE DE APOIO DIURNO – Descrição: Contratação de equipe de apoio composta por 10 (dez) integrantes treinados e capacitados em eventos para execução dos serviços de apoio diurna, uniformizados com experiência em eventos de grande porte. A equipe deverá estar disponível pelo período de 08 (oito) horas.	SERVIÇO	40	R\$ 2.325,00	R\$ 93.000,00
66.	25631	EQUIPE DE APOIO NOTURNA – Descrição: Contratação de equipe de apoio composta por 10 (dez) integrantes treinados e capacitados em eventos para execução dos serviços de apoio noturna, uniformizados com experiência em eventos de grande porte. A equipe deverá estar disponível pelo período de 08 (oito) horas.	SERVIÇO	60	R\$ 4.200,00	R\$ 252.000,00
67.	12955	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PALHAÇOS ANIMADORES – Descrição: Para interagir com público com brincadeiras e apresentações. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas.	SERVIÇO	70	R\$ 4.000,00	R\$ 280.000,00
68.	12955	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS – Descrição: Para interagir com público com brincadeiras e apresentações. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas.	SERVIÇO	70	R\$ 4.200,00	R\$ 294.000,00
69.	13757	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO I – Locação de sonorização tipo paredão, com no mínimo 10 (dez) auto falantes de 15", para frequência médias e agudas. O equipamento deverá estar acoplado em veículo apto para quilometragem livre, de porte médio/grande, com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 (dois) microfones sem fio e 02 (dois) microfones com fio, gravador de som, leitor de CD/DVD ou equipamento compatível (que execute MP3 e outros formatos). As despesas serão de responsabilidade da contratada, inclusive combustível e motorista.	HORAS	330	R\$ 180,00	R\$ 59.400,00
70.	13757	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO II – Locação de sonorização tipo paredão, com no mínimo 04 (quatro) auto falantes de 15", para frequência médias e agudas. O equipamento deverá estar acoplado em veículo apto para quilometragem livre, de porte médio/grande, com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 (dois) microfones sem fio e 02 (dois) microfones com fio, gravador de som, leitor de CD/DVD ou equipamento compatível (que execute MP3 e outros formatos). As despesas serão de responsabilidade da contratada, inclusive combustível e motorista.	HORAS	450	R\$ 130,00	R\$ 58.500,00
71.	6050	FOTOGRAFIA – Serviço de fotografia digital profissional de todo o evento, com fotos ilimitadas durante todo o evento, com toda produção e edição das fotos em alta qualidade e entregue em pendrive.	SERVIÇO	105	R\$ 2.500,00	R\$ 262.500,00
72.	12610	GRUPO ARTÍSTICO – Grupo Artístico de Renome	CACHÊ	40	R\$	R\$

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



		Regional de pequeno porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo e Cultura Popular) cachê por figurante.			5.000,00	200.000,00
73.	12610	ATRAÇÃO DJ – Contratação de Atracção DJ, e equipe, composta de no mínimo 05 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, de show aproximadamente 02:00hs (duas horas) de duração; No Início e Intervalo das Apresentações das bandas principais.	SERVIÇO	30	R\$ 2.810,00	R\$ 84.300,00
74.	12955	CERIMONIALISTA DE RENOME – Contratação de 01 (um) cerimonialista de renome para apresentação dos eventos (durante suas realizações). O serviço será executado no período de 05 (cinco) horas.	UNIDADE	12	R\$ 841,00	R\$ 10.092,00
75.	12610	GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO – ESPECIFICAÇÃO: Grupo Musical de Voz e Violão, com duração de no mínimo 03 (três) horas, despesas de alimentação, hospedagem e traslado por conta da contratada.	SERVIÇO	50	R\$ 2.300,00	R\$ 115.000,00
76.	12610	CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ – ESPECIFICAÇÃO: Contratação de Trio Estilo Predominante Forró Pé de Serra, com Sanfona, Triângulo e Zabumba, com no mínimo 03 (três) horas de duração, incluindo transporte e alimentação e hospedagem por conta da contratada.	SERVIÇO	40	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00
77.	17205	SERVIÇO DE SEGURANÇA – Profissional treinado e Capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizada e com nada costa da Polícia Civil (seleção de responsabilidade da contratada). Carga horária de 08h por serviço.	SERVIÇO	110	R\$ 237,50	R\$ 26.125,00
78.	9946	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM: Hospedagem tipo I Apartamentos com: Cama com colchão de solteiro ou casal; Ar-condicionado; Acesso à internet por Wi-Fi e wireless; Banheiro privativo; Telefone; Frigorífico; TV LCD a cabo; Estacionamento privativo; Com café da manhã já incluso na diária.	DIÁRIA	90	R\$ 215,00	R\$ 19.350,00

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

FUNDAMENTAÇÃO	Art. 28, inciso I, c/c, Art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021
MODALIDADE	Pregão/Registro de Preço
FORMATO	Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por lote
MODO DE DISPUTA	Aberto fechado
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

a) Da definição da modalidade escolhida – Pregão

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório. ✓



O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a disputa aberta, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o Município. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.

Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

b) Detalhamento da solução escolhida

conclui-se que a **SOLUÇÃO 01: Contratações pontuais e individualizadas por evento (Contratação de mão de obra especializada)** apresenta-se como a melhor relação custo-benefício e maior aderência aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Quando a modalidade a ser adotada para atendimento as demandas das Secretarias interessadas do Município de Horizonte/CE é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com parcelamento por itens, visando a contratação futura e eventual dos serviços.

O Sistema de Registro de Preços será conduzido por meio de pregão eletrônico, com ampla publicidade e observância aos princípios da isonomia e da competitividade, permitindo a formação de uma ata com validade de até 12 meses, na qual serão registrados os fornecedores habilitados e os preços ofertados por item.

A solução escolhida garante maior agilidade nas contratações, evitando a abertura de novos processos para cada evento, assegura eficiência administrativa, redução de custos operacionais e proporciona maior planejamento e controle orçamentário por parte da Administração Pública.

Além disso, ao permitir a divisão por itens e a contratação conforme demanda, a solução estimula a participação de microempresas, empresas locais e regionais, favorecendo o desenvolvimento econômico local e o atendimento rápido e eficaz às necessidades da população.

c) Do critério de julgamento escolhido

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento "menor preço" é indicado como adequado para contratações em que o fator determinante para a seleção da proposta mais vantajosa seja exclusivamente o menor valor ofertado, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas do edital.

Diante da diversidade e natureza heterogênea dos serviços a serem contratados, agrupados em lotes com afinidade técnica e funcional, optou-se pela adoção do critério de menor preço por lote, de modo a:



Preservar a economicidade global da contratação;

Permitir o agrupamento racional de itens correlatos, que usualmente são prestados por um mesmo tipo de fornecedor, otimizando a execução e a fiscalização contratual;

Estimular a competitividade, assegurando que empresas especializadas possam ofertar propostas vantajosas para grupos de itens compatíveis com sua estrutura operacional.

O julgamento por menor preço por lote também evita a fragmentação desnecessária da contratação, conferindo maior eficiência administrativa, especialmente em processos de natureza operacional como os vinculados à realização de eventos públicos, onde a logística integrada é essencial.

Ressalta-se que os lotes serão elaborados com critérios de coerência técnica e mercadológica, em conformidade com o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo equilíbrio entre competitividade e viabilidade de execução contratual.

d) Do modo de disputa

ABERTO FECHADO

A escolha do modo de disputa **aberto e fechado**, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela necessidade de equilibrar a transparência e a competitividade no processo licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura a isonomia e a objetividade no julgamento das propostas. Esse modo combina o melhor dos dois formatos: inicialmente, a fase aberta permite que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos, promovendo uma disputa transparente e possibilitando à Administração Pública obter a proposta mais vantajosa para o município, especialmente quando o critério de julgamento adotado é o menor preço.

Na sequência, a fase fechada garante que as propostas detalhadas permaneçam em sigilo até o momento apropriado, preservando a confidencialidade das estratégias de cada licitante e minimizando riscos de colusão ou manipulação no processo. Essa dinâmica protege tanto o interesse público quanto a integridade do certame, assegurando que os licitantes apresentem ofertas competitivas sem a influência direta das condições apresentadas por concorrentes.

Além disso, o uso conjunto desses dois modos atende às exigências legais, conforme o §1º do art. 56, uma vez que o critério de julgamento será o menor preço, vedando o uso isolado do modo fechado. Ao combinar os dois formatos, a Administração garante maior eficiência no processo de disputa, aliando transparência, competitividade e proteção dos interesses públicos à obtenção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a qualidade técnica ou a isonomia entre os participantes.

e) Da manutenção e assistência técnica

Considerando que o objeto da contratação envolve a prestação de serviços eventuais e sob demanda, como locação de equipamentos, decoração, segurança, hospedagem e apresentações artísticas, a assistência técnica e a manutenção, quando aplicáveis, deverão estar inclusas nas obrigações contratuais dos fornecedores vencedores, especialmente nos itens relacionados à locação de estruturas e equipamentos.



No caso específico da locação de palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores e demais estruturas, os fornecedores deverão:

Realizar a montagem, operação e desmontagem, com pessoal técnico capacitado;

Oferecer suporte técnico durante todo o período do evento, com atendimento imediato em caso de falhas;

Manter equipe de prontidão no local do evento, especialmente para equipamentos de som, luz e gerador, garantindo pleno funcionamento durante a execução da atividade;

Responsabilizar-se integralmente pela manutenção corretiva e substituição imediata de equipamentos com defeito, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Para os demais itens (como hospedagem, segurança, decoração e shows), a responsabilidade técnica e a integridade da prestação do serviço contratado também deverão estar garantidas, sendo exigido que os prestadores cumpram integralmente os prazos, padrões de qualidade e condições acordadas, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

A fiscalização contratual deverá atestar o correto funcionamento dos equipamentos e a regularidade dos serviços prestados, de modo a assegurar o pleno atendimento das demandas da Administração Pública.

Portanto, a manutenção e assistência técnica, quando aplicáveis, compõem o escopo da obrigação contratual e serão requisitos indispensáveis à habilitação e à execução dos serviços licitados, garantindo eficiência, continuidade e segurança na realização dos eventos públicos promovidos pelo Município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento da contratação diz respeito a forma como o objeto será fornecido. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto. Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade em se tratando das compras, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Nesse sentido, em relação ao julgamento do processo, que é a forma escolha do fornecedor, considerando a necessidade da divisão do objeto em lotes distintos, permitindo, assim, a viabilização da entrega de itens semelhantes e de características próximas, assim como, também levando em conta possibilitar que o fornecimento seja viável mediante a adoção de julgamento participativo, considerando, ainda, as características e quantidades estimadas a efetivação de entregas, logo, entende-se que, no presente caso, o parcelamento é viável, posto que encontra-se



demonstrado a viabilidade da divisão do objeto em lote(s), nos termos consignados no §2º do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21.

Consta dos anexos justificativas mais detalhadas quanto ao critério de julgamento escolhido a que se deu com base na forma parcelada do objeto.

Considerando que o objeto também decorre de Sistema de registro de Preços, onde não há obrigatoriedade quanto ao objeto demandado, logo, para o presente objeto poderão resultar diversas contratações, de acordo com as necessidades do período, preservando, assim, a economicidade, nos termos do inciso II do §2º do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21.

No que concerne ao fornecimento / entrega das compras em si, o parcelamento do presente objeto também se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo ao longo do período estimado.

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

Ante o exposto, haverá parcelamento do objeto, assim como, as contratações e emissão de ordem de compras poderão ser parceladas conforme demanda.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

a. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

i. Requisitos de habilitação para julgamento:

1. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21. A relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

2. Para fins de qualificação técnica, considerando a especificidade do objeto e a necessidade de comprovação dos requisitos, serão exigidos os seguintes documentos;

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA – (Para os lotes de Palco e tenda);

b) Alvará Sanitário em vigor, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante. (para o lote de banheiros químicos)

ii. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que no momento da contratação seja apresentado os seguintes requisitos específicos:

a) A empresa responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos de infraestrutura, geradores e iluminação, deverão apresentar ART – Anotação de



Responsabilidade Técnica junto ao CREA e que o engenheiro responsável deverá permanecer no local do evento até realização de vistorias por órgãos de segurança (polícia, corpo de bombeiros e outros) e após este prazo deverá a empresa vencedora da licitação manter responsável para solucionar qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

- b) Apresentação de Alvará Sanitário em vigor, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

A realização de eventos públicos demanda a utilização de recursos materiais e energéticos que podem gerar impactos ambientais temporários e localizados. Entre os possíveis impactos associados à contratação de serviços para eventos institucionais estão:

Geração de resíduos sólidos (materiais descartáveis, embalagens, restos de decoração, etc.);

Consumo de energia elétrica, especialmente com o uso de iluminação e sonorização;

Emissão de gases poluentes por geradores a diesel (quando utilizados);

Descarte inadequado de materiais cenográficos e ornamentais após o evento.

Medidas mitigadoras e requisitos sustentáveis:

Para mitigar tais impactos e promover a sustentabilidade, serão observadas as seguintes diretrizes nos termos de referência e especificações técnicas da contratação:

Preferência por equipamentos com baixo consumo de energia, como refletores de LED e sistemas de som com eficiência energética;

Obrigatoriedade de desmontagem e remoção adequada dos resíduos gerados pelos fornecedores, com destinação correta, inclusive por meio de coleta seletiva;

Utilização, sempre que possível, de materiais recicláveis ou reutilizáveis na montagem de estruturas e decoração;

Exigência de logística reversa para elementos reutilizáveis, como estruturas metálicas, lonas e painéis, devendo retornar ao fornecedor;

Proibição de descarte de materiais em vias públicas, praças ou áreas verdes, sob pena de sanções contratuais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não se aplica.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação futura e eventual de serviços voltados à realização de eventos institucionais busca atender às demandas do Município de Horizonte/CE com planejamento, previsibilidade, controle e economia.

Com a implantação desse modelo, os resultados esperados são os seguintes:

Redução da sobrecarga administrativa em momentos de maior demanda por eventos, permitindo melhor organização interna;

Maior foco na fiscalização e gestão da execução contratual, em vez de esforços repetidos na fase preparatória.

c) Em termos de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros:

Possibilidade de planejamento anual das ações culturais e institucionais, com base em contratos registrados;

Uso racional do orçamento, com base em valores previamente definidos, evitando contratações emergenciais a preços elevados;

Integração dos serviços contratados, o que proporciona melhor desempenho na realização dos eventos e menor desperdício de materiais.

Em resumo, o modelo proposto proporcionará eficiência operacional, economia de recursos públicos, melhoria no desempenho institucional e maior qualidade na execução dos eventos promovidos pela Administração, atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)



Após a análise técnica dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável para atender às demandas das Secretarias Municipais.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS

15. JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV DO ETP - FASE DE IRP

ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, Horizonte/Ce, 14 de agosto de 2025.
COTAÇÕES E ETC.)

EQUIPE TÉCNICA

RESPONSÁV(EL)(IS)PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE DO ÓRGÃO: COMPETENTE
---	--

Darlene Queiroz De Oliveira
Adm.de Equipamento Cultural
Secretaria de Cultura e Turismo

Itaciana Carneiro Andrade
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
ORDENADORA DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
GERENCIADORA

Marilia Nogueira Nery da Silva
Gerente de Núcleo
Secretaria de Cultura e Turismo

ORGÃOS PARTICIPANTES

Carlos Eloy Cavalcante Lima
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
ORGÃO PARTICIPANTE

Antônia Kátia de Oliveira Maia
CHEFE DE GABINETE
ORDENADORA DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
ORGÃO PARTICIPANTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Ricardo Dantas Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS
ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
ORGÃO PARTICIPANTE

Gezenira Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
ORGÃO PARTICIPANTE

Ana Claudia De França Morais
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
ORGÃO PARTICIPANTE

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESAS
ORGÃO PARTICIPANTE



ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

a) Justificativa quanto ao fornecimento/execução contínua

Embora os serviços a serem contratados por meio do Sistema de Registro de Preços sejam demandados de forma eventual e conforme programação da Administração, verifica-se que a necessidade é recorrente ao longo do exercício financeiro. Isso caracteriza uma execução continuada no aspecto funcional e institucional, ainda que não contínua em sentido estritamente técnico.

Portanto, mesmo tratando-se de contratações por demanda, há um caráter de execução contínua relacionado à finalidade pública permanente da contratação, exigindo da Administração preparo técnico, jurídico e orçamentário para garantir a disponibilidade dos serviços sempre que necessário.

A justificativa para esse fornecimento recorrente respalda-se no interesse público, na regularidade das ações culturais e protocolares do Município, e na necessidade de garantir eficiência administrativa e previsibilidade operacional, especialmente diante do calendário institucional previamente estabelecido.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Não se aplica.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.



e) Justificativa quanto a garantia de Proposta

Será exigida a garantia de proposta de que trata o art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, no percentual de **1%** do valor inicial da contratação, nos termos consignados na Nova Lei de Licitações, qual seja:

Nos termos do art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública exigir dos licitantes a prestação de garantia de proposta, como forma de assegurar o comprometimento com a manutenção das condições ofertadas até o encerramento da fase de habilitação e adjudicação.

No presente procedimento, que visa à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços relacionados à realização de eventos oficiais do Município de Horizonte/CE, optou-se por exigir a prestação da garantia de proposta, com limite de até 1% do valor estimado da contratação, pelas seguintes razões:

Trata-se de procedimento que abrange diversos serviços técnicos e especializados, muitos dos quais envolvem logística complexa e alto impacto na imagem institucional do Município, como segurança, shows e montagem de estruturas;

A exigência da garantia de proposta visa inibir a participação de licitantes que não estejam efetivamente preparados para cumprir as obrigações contratuais, mitigando o risco de desistências injustificadas ou propostas irresponsáveis;

O fornecimento dos serviços objeto da licitação requer planejamento prévio, disponibilidade operacional e capacidade técnica, o que justifica a adoção de mecanismos que reforcem o compromisso dos proponentes;

A exigência da garantia não representará barreira excessiva à competitividade, desde que estabelecida dentro dos limites legais e com possibilidade de prestação por meio de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, entende-se como necessária e proporcional a exigência de garantia de proposta, como medida preventiva voltada à eficiência do certame, à redução de riscos para a Administração e ao comprometimento efetivo dos licitantes com as condições apresentadas em suas propostas.

f) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de serviço, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no termo de referência, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

g) Justificativa quanto a adoção do SRP

✓



A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são produtos de demandas constantes pelos mais diversos Órgãos participantes do objeto, nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023.

Conforme se comprova pela consolidação de demandas decorrentes do procedimento de intenção de registro de preços realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo embora haja as demandas das quantidades solicitadas por cada órgão participante no procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, essas são variáveis a definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado.

Deste modo, considerando a manifestação dos mais diversos órgãos os quais quantificaram suas necessidades em sede de Intenção de Registro de Preços - IRP, o SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento nas hipóteses legais.

Por sua vez, considerando a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado na IRP, haverá entregas parceladas, enquadrando-se na hipótese do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessitam formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho



em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

h) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:

A vedação da participação de pessoas físicas em um processo licitatório pode ser justificada com base em vários aspectos relacionados à eficácia, segurança jurídica e à natureza do objeto da contratação. Primeiramente, o objetivo das licitações é garantir a ampla concorrência e a competitividade, elementos essenciais para a obtenção de melhores propostas e, consequentemente, para a otimização dos recursos públicos.

Ao restringir a participação de pessoas físicas, busca-se assegurar que as empresas, que possuem a estrutura necessária e a capacidade técnica e financeira, sejam os principais participantes. Além disso, as empresas possuem uma série de responsabilidades legais e operacionais que garantem maior controle sobre a execução do contrato, o que é mais difícil de ser monitorado quando a contratação é feita diretamente com uma pessoa física.

Outro ponto relevante é que, em muitos casos, a pessoa física pode não ter o respaldo legal ou operacional necessário para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, como a manutenção de responsabilidades fiscais e trabalhistas, além da impossibilidade de submeter-se a auditorias ou de responder por eventuais falhas de execução com a segurança jurídica exigida para a administração pública.

Assim, a vedação à participação de pessoas físicas visa assegurar que os contratos públicos sejam celebrados com entidades capazes de oferecer garantias adequadas quanto à execução do objeto contratual e à observância das normas legais.

i) Justificar a vedação da participação de cooperativas:

A vedação da participação de cooperativas em um processo licitatório pode ser fundamentada pela natureza e pela complexidade do objeto da contratação, bem como pela necessidade de uma estrutura mais formalizada e com maior capacidade administrativa. Embora as cooperativas desempenhem um papel importante na economia, sua participação em determinadas licitações pode apresentar riscos ou dificuldades para a administração pública.

Um dos motivos principais para a vedação é que, em muitas situações, as cooperativas não possuem a mesma capacidade técnica, administrativa e financeira de empresas tradicionais. Isso pode resultar em dificuldades na execução do contrato, especialmente em projetos de grande porte ou que exijam uma estrutura complexa de gestão. A ausência de uma clara definição de responsabilidades dentro das cooperativas também pode gerar complicações quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

Além disso, a natureza das cooperativas, que pode envolver múltiplos membros com interesses diversos, pode dificultar a prestação de contas e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração Pública, tornando o processo de fiscalização mais oneroso e complexo.

Portanto, a vedação da participação de cooperativas visa garantir maior segurança jurídica e operacional à execução do contrato, assegurando que os contratados possuam a estrutura necessária para o cumprimento integral das cláusulas contratuais e a observância dos requisitos legais e administrativos.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

Prefeitura de Horizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

Prefeitura de Horizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO IV DO ETP - FASE DE IRP OU SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

Prefeitura de Horizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

Prefeitura de Horizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



**ANEXO IV DO TR
ANÁLISE DE RISCOS**

*"As peças técnicas referidas neste anexo,
conforme evidenciado no próprio estudo,
repousa nos autos, na fase preparatória
constante do procedimento".*